

ORDEM DE SERVIÇO Nº 137, DE 03 DE OUTUBRO DE 2025

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE CEILÂNDIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 42 do Regimento Interno das Administrações Regionais, aprovado pelo Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017, resolve:

Art. 1º Constituir Comissão de Gestão de Patrimônio Imobiliário - CGPI, no âmbito da Administração Regional de Ceilândia, para atuar conforme preconizado nos termos do Decreto nº 39.537 de 18 de dezembro de 2018 e Decreto nº 39.537/2018.

Art. 2º Designar para compor a referida Comissão os seguintes servidores: NARCISO MARQUES CERQUEIRA JUNIOR, matrícula 0174660-X, Coordenador de Administração Geral - COAG na condição de Agente Setorial Patrimonial e na qualidade de Presidente da Comissão; AUGUSTOS RUBENS OLIVEIRA NAZARENO, matrícula 0017465-X, Chefe do Núcleo de Material e Patrimônio, na condição de Agente Responsável pelo Patrimônio Imobiliário (RPI); MANOEL ALVES FURTADO, matrícula 158.362-X, Analista de Planejamento Urbano e Infraestrutura da Coordenação de Licenciamento de Obras e Manutenção - COLOM, na condição de Agente Responsável pela Manutenção Predial (RMP) e na qualidade de eventual substituto do Presidente em suas faltas e impedimentos.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revoga-se a Ordem de Serviço nº 84 de 22 de Julho de 2021, publicada no DODF nº 141, de 28 de julho de 2021.

DILSON RESENDE DE ALMEIDA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 138, DE 03 DE OUTUBRO DE 2025

O ADMINISTRADOR REGIONAL DA CEILÂNDIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 42 do Regimento Interno das Administrações Regionais, aprovado pelo Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017, e tendo em vista o disposto na INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 08, DE 15 DE AGOSTO DE 2025 e solicitação por meio do Ofício Circular Nº 6/2025 - SEEC/SEFIN/CONTDF/UGP/DIPAM (SEI nº 180247239), resolve:

Art. 1º Designar JURANDI GUIMARÃES CAXIAS, matrícula 37.128-9, FERNANDA LOPES AGUIAR, matrícula 17123569, MARCIO LEMOS DE ANDRADE - matrícula: 17157870, ESDRAS MAIA BARROS - matrícula: 17257123, ALESSANDRO AMARAL SILVA - matrícula: 16988035, RICARDO ANCILON DE ARAUJO PEREIRA - matrícula: 17265169, e ANDRE VINICIUS GOMES ROSA - matrícula: 16909674, para comporem a Comissão Inventariante a fim de realizar o Inventário Físico Patrimonial de Bens Móveis, Imóveis e Semoventes desta Administração Regional da Ceilândia, referente ao exercício de 2025, subdividida com a seguinte composição:

I - Subcomissão de Inventário de Bens-Móveis: JURANDI GUIMARÃES CAXIAS, FERNANDA LOPES AGUIAR e MARCIO LEMOS DE ANDRADE, sob a coordenação do primeiro.

II - Subcomissão de inventário de Bens-Imóveis: RICARDO ANCILON DE ARAUJO PEREIRA e ALESSANDRO AMARAL SILVA, sob a coordenação do primeiro.

III - Subcomissão Administrativa: ANDRE VINICIUS GOMES ROSA e ESDRAS MAIA BARROS, sob a coordenação do primeiro.

Parágrafo Único: Os membros poderão ser realocados entre as subcomissões pelo presidente, de acordo com a necessidade, desde que justificado no Processo SEI Nº 04044-00043399/2025-14.

Art. 2º Fica designado o servidor ANDRE VINICIUS GOMES ROSA como presidente titular e o servidor RICARDO ANCILON DE ARAUJO PEREIRA como suplente nas ausências e afastamento do titular.

Art. 3º A documentação referente ao Inventário Patrimonial deverá ser concluída conforme os termos do Ofício Circular Nº 6/2025 - SEEC/SEFIN/CONTDF/UGP/DIPAM (180532834) e encaminhada ao Agente Setorial de Patrimônio, por intermédio do processo (SEI Nº 04044-00043399/2025-14) para envio à Diretoria de Acompanhamento e Avaliação do Patrimônio Mobiliário - SEEC/SEFIN/CONTDF/UGP/DIPAM.

Art. 4º Torna sem efeitos a Ordem de Serviço nº 128, de 18 de setembro de 2025, publicada no DODF nº 179, de 22 de setembro de 2025.

Art. 5º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

DILSON RESENDE DE ALMEIDA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 139, DE 03 DE OUTUBRO DE 2025

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE CEILÂNDIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 42, Regimento Interno das Administrações Regionais, aprovado pelo Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017 e nos termos do Decreto nº 24.204, de 10 de novembro de 2003, resolve:

Art. 1º Reconstituir os membros da Comissão Setorial de Avaliação de Documentos - CSAD para conduzir o processo de avaliação no âmbito desta Administração Regional de Ceilândia, conforme estabelecido na Ordem de Serviço nº 103, de 1º de outubro de 2024, publicada no DODF nº 190, de 03 de outubro de 2024.

Art. 2º A Comissão, em caráter permanente, passa a ser composta pelos seguintes membros: RAFAEL DE SOUZA MARQUES, matrícula: 1.709.4201-6, IZABELLE CRISTINE DOS REIS GOMES, matrícula 1.704.135-X, RAFAELA BORGES OLIVEIRA, matrícula 1.690.328-5, GEOGIANA RIBEIRO MAGALHAES DE SA matrícula: 1.705.126-6, VINICIUS RICIERI MATOS ROSSI, matrícula: 1.693.598-5, FERNANDA LOPES AGUIAR matrícula: 1.712.356-9, IVONE GONÇALVES DA SILVA GOMES Matrícula: 1.690.994-1 e JOÃO PAULO FERREIRA GOMES, matrícula 1725129-X.

Art. 3º Permanecem as atribuições descritas na Ordem de Serviço nº 103, de 1º de outubro de 2024, publicada no DODF nº 190, de 03 de outubro de 2024.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

DILSON RESENDE DE ALMEIDA

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO SETOR COMPLEMENTAR DE INDÚSTRIA E ABASTECIMENTO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 49, DE 03 DE OUTUBRO DE 2025

O ADMINISTRADOR REGIONAL DO SETOR COMPLEMENTAR DE INDÚSTRIA E ABASTECIMENTO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das suas atribuições que lhe são conferidos através do Artigo 42, do Regimento interno desta Administração Regional, aprovado pelo Decreto nº 38.094 de 28 de março de 2017, Decreto nº 39.002 24 de abril de 2018, e que consta no Processo SEI nº 00135-00001988/2018-72, considerando o Decreto nº 37.096, de 02 de fevereiro de 2016, que define procedimentos para instrução e instauração de tomadas de contas especiais no âmbito do Poder Executivo do Distrito Federal e altera o inciso III, do § 7º do art. 46 e o art. 132, ambos do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010, e dá outras providências;

Considerando a Instrução Normativa nº 04/2016 - CGDF que estabelece normas de instauração, organização e processamento de tomadas de contas especiais no âmbito do Poder Executivo do Distrito Federal e institui, na forma dos Anexos I a V, modelos de documentos de Tomada de Contas Especial;

Considerando a Resolução nº 102/98 - TCDF que dispõe sobre a instauração, instrução e processamento de tomadas de contas especiais e dá outras providências, resolve:

Art. 1º Instaurar, por 90 (noventa) dias, a contar da data desta publicação, a Tomada de Contas Especial - TCE, visando apurar possíveis responsabilidade e os prejuízos ao erário relatados nos processos SEI nºs 00306-00000872/2020-21 e 00306-00000621/2020-47, que trata do RELATÓRIO DE AUDITORIA Nº 53/2016 - DIRAD/CONAG/SUBCI/CGDF.

Art. 2º Designar para membro da Comissão de Tomada de Contas Especial - TCE:

I - ELISON XAVEIR COELHO, matrícula 1.694.536-0 (Presidente);

II - ILVAN FERREIRA DA ROCHA, matrícula 01.583.514 (Secretário);

III - ROGERIO PEREIRA ARAUJO, matrícula 1.697.119-1 (Membro) e;

IV - MARCELA LIRA DE SOUZA, matrícula 1.707.512-2 (substituto legal dos membros da comissão).

Art. 3º Torna sem efeito a Ordem de Serviço nº 17, de 16 de maio de 2022, publicada DODF nº 92, de 18 de maio de 2022, página 36.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ALCEU PRESTES DE MATTOS

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO JARDIM BOTÂNICO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 91, DE 03 DE OUTUBRO DE 2025

O ADMINISTRADOR REGIONAL DO JARDIM BOTÂNICO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições conferidas pelo Artigo 42, incisos XI e XXXVIII, do Regimento Interno aprovado pelo Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017, resolve:

Art. 1º Cessar os efeitos da Ordem de Serviço nº 48, de 03 de junho de 2025, publicada no DODF nº 105, de 06 de junho de 2025, página 49.

Art. 2º Instituir COMISSÃO ESPECIAL DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL, para produção documental, avaliação de imóvel e análise contratual, no que tange à locação de imóvel para instalação da sede da Administração Regional do Jardim Botânico, que se processará mediante Chamamento Público, com fundamento no inciso V, do Art. 74 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

Art. 3º Designar os seguintes servidores para atuarem como membros na Comissão: I - SIDILON MARCELO MOTA DE SOUSA, matrícula nº 1.715.038-8, Gerente da Gerência de Administração (GEAD), que presidirá a Comissão Especial; II - MARCELO HENRIQUE VAZ TEIXEIRA, matrícula nº 1.707.618-8, Diretor da Diretoria de Aprovação e Licenciamento (DIALIC); III - KALINE GUIMARÃES SOUSA SAUD, matrícula nº 174.598-0, Gestor em Políticas Públicas e Gestão Governamental; IV - RAFAELA LOPES BARBOSA, matrícula nº 1.712.881-1, Assessora; V - DIMAS MOREIRA JÚNIOR, matrícula nº 126.268-8, Gestor em Políticas Públicas e Gestão Governamental; VI - HELOÍSA ROCHA ANTUNES OLIVEIRA, matrícula nº 1.690.218-1, Assessora; e VII - ALTAIRE DE OLIVEIRA ALVES, matrícula nº 1.712.878-1, Assessor.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

ADERIVALDO MARTINS CARDOSO

SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA

PORTARIA Nº 807, DE 06 DE OUTUBRO DE 2025

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 105, parágrafo único, incisos I, III e V da Lei Orgânica do Distrito Federal, e com fundamento no art. 117 da Lei nº 14.133, de 1 de abril de 2021, nos arts. 21 e 26 do Decreto nº 44.430, de 16 de março de 2023, e, ainda, considerando as indicações das áreas técnicas, resolve:

Art. 1º Designar os servidores indicados no Anexo Único desta Portaria, com a respectiva indicação das localidades, para atuarem no âmbito do contrato celebrado entre o Distrito Federal e a empresa especificada, cujo objeto é a prestação de serviço de gerenciamento e administração da manutenção preventiva e corretiva da frota de veículos e máquinas, por meio da implantação e operação de um sistema informatizado e integrado de gestão, com o fornecimento de peças, componentes, acessórios e materiais, a disponibilização de